

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da senhora Monaliza Silva do Nascimento Diniz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, providenciada através do Decreto nº 1494/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5496, de 05 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 10 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1512/P, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Thais Fernanda Craveiro Angelim, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Manutenção, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Juliany Caroliny da Silva Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Manutenção, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 01 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 11 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1513/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com art. 75, inciso I, alínea "p", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do art. 15, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor José Arimatea Franca Avelino, Classificação 843º, Inscrição 894021853, CPF: 671.818.XXX-XX, do cargo efetivo de Professor/Professor Licenciado - Pedagogia, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, em razão do não comparecimento, no prazo de 15 dias, para entrar em efetivo exercício.

Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1514/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 0936/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5401, de 16 de junho de 2021, que trata da cessão à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, da servidora Lais Amélia Araújo Silva, Assistente Técnico, Matrícula 130458, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 25 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1515/P, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Frankneia Cecília Aires da Silva, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Superior, Matrícula 27297, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 02 de julho de 2021, conforme o Processo nº 011960/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 12 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1516/P, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, na seguinte forma, a contar de 28 de outubro de 2021.

NOME	CARGO
Karina Ligia de Menezes Lins	Procurador Chefe de Especializada, da Procuradoria Administrativa e Legislativa
Luiz Travassos Duarte Neto	Procurador Chefe Fiscal

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 256/2021-Registro de Preços
Processo nº 015098/2021 - SMEC

Objeto: Eventual aquisição de Material de Higiene para atender às necessidades das crianças de educação infantil – creche e alunos da educação especial (PNE) da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2021 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 29/11/2021 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 29/11/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 253/2021 – Registro de Preços
Processo nº 014154/2021 SMSA**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/09/2021, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 0017716/2021-SMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA NATURAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços acima epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas COEMA CONSTRUTORA LTDA e CAPITAL, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e INABILITAR a empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP por não atender na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2021.

**Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº. 008542/2021-SMSA
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECU-**

**TAR SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
31 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas FL GRANGEIRO EIRELI – ME e MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP por atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa FL GRANGEIRO EIRELI – ME (CNPJ: 13.457.803/0001-11), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 660.288,92 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2021.

**Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 646/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Aubélia Pereira, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 01594, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.04.09 a 01.02.16, a ser usufruída em 02 etapas, sendo a primeira no período de 01.11.21 a 01.01.22 e a segunda no período de 02.02.22 a 02.03.22, conforme o Processo nº 018422/2021-SMSA.

Boa Vista – RR, em 11 de novembro de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 647/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista – RR, em 11 de novembro de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**